



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**

EDITAL Nº 005/2017 – CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

AFONSO LUCIO PERIUS, Prefeito Municipal de Campina das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO por este Edital a Convocação e Divulgação dos Locais de Prova deste presente Concurso e comunica o que segue.

1. CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1. Convocam-se todos os candidatos homologados para a realização da prova teórico-objetiva no dia 19 de novembro de 2017 de acordo com o item a seguir.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

2.1. A prova dos cargos de Auxiliar de Mecânico, Controlador(a) Interno, Eletricista, Farmacêutico(a), Médico PSF, Médico(a) Veterinário(a), Monitor de Educação Infantil, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário, Orientador Educacional, Procurador(a) Jurídico, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor Ensino Fundamental Séries Finais (Educação Física, História e Música), Professor Séries Iniciais e Psicólogo serão realizadas no dia **19 de novembro** no turno da manhã com início às 9h.

2.2. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário fixado para início das provas, não sendo permitido o acesso de candidatos após esse horário, sob qualquer alegação.

2.3. O candidato deverá consultar o endereço do local de prova, assim como o número da sala, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, através do link “Local de Prova”, devendo imprimir o “Comprovante de Inscrição Definitivo e Local de Prova”.

2.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do Cartão-Resposta.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta preferencialmente preta com ponta grossa.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), chaves e controles de qualquer espécie, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.3. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-texto, rótulo de garrafas, squeeze, latas, garrafas térmicas e alimentos, sendo permitido somente garrafas transparentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017**

- 3.4. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça ou parte desta.
- 3.5. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões somente após 2 (duas) horas.
- 3.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

Campina das Missões/RS, 06 de novembro de 2017.

AFONSO LÚCIO PERIUS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto Jurídico: